



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEI Nº 1676, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 04 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder
Éder Marasca
Agente Administrativo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
DE ATÉ R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Fundo de Previdência Social do Município

10.01 – Fundo de Previdência Social do Município

09.0272.0004 – 2,099 - Compensação Previdenciária com RGPS

3.3.9.0.86.01.00.00- (0050) Compensações a Regimes de Previdência R\$ 50.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) proveniente da seguinte dotação orçamentária:

10 – Fundo de Previdência Social do Município

10.01 – Fundo de Previdência Social do Município

09.0272.0004 – 2,099 - Compensação Previdenciária com RGPS

3.3.2.0.01.00.00.00- (0050) Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS:

R\$ 50.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25
DE ABRIL DE 2022.**

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças